



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 214, de 05 de agosto de 1997.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n^o 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no D.O.U. de 05 de outubro de 1988,

R E S O L V E:

I – Conceder aposentadoria voluntária a **PAULO CESAR RODRIGUES GURJÃO**, matrícula SIAPE n^o 0777611, ocupante do cargo de Analista Técnico, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea “c”, e vantagem prevista no artigo 67, ambos da Lei n^o 8.112/90; vantagens da Lei n^o 9.015/95; artigo 62 da Lei n^o 8.112/90, c/c o artigo 3^o da Lei n^o 8.911 de 11 de julho de 1994, com redação dada pela MP n^o 1.480-32, de 11.07.97 (**códigos SISAC n^o 5508 e 5483**), com proventos proporcionais a razão de 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) – Processo n^o 15414.003318/97-27.

II – Tornar vago o respectivo cargo.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente